



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 292

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 107/74 de 28 de março de 1.974.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de duas unidades de equipamentos contra incêndio, para a formação do Corpo de Bombeiros, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória para efeitos de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

#### DEFESA E SEGURANCA

Defesa Contra Sinistros

4.0.0.0-27

DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0-27

Investimentos

4.1.3.0-27

Equipamentos e Instalações

Equipamento Contra Incêndio..... Cr\$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura, ficam anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-02

Despesas Correntes

3.2.0.0-02

Transferências Correntes

3.2.7.0-02

Diversas Transferências Correntes

038 - Ajuda Financeira à Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos de Umuarama..... Cr\$ 72.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Of. N.º

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

### Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0-	Despesas de Capital	
4.1.0.0-	Investimentos	
4.1.1.0-	Obras Públicas	
4.1.1.0-99	436-Obras em Convênio com o Estado	28.000,00
4.1.1.0-29	437-Construção do Tiro de Guerra	200.000,00
4.1.1.0-02	439-Construção do Paço Municipal	110.000,00
4.1.1.0-39	440-Prosseguimento e Conclusão do Parque Exposição	<u>140.000,00</u>
		550.000,00

Art. 3º - Fica revogado em todo seu teor o Decreto nº 180/74 de 05 de junho de 1.974, tendo em vista a não realização da operação de crédito prevista na Lei 107/74, supra citada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.974.

HÊNIO ROMAGNOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
DIRETORA DO DEPTO. DE FINANÇAS